



**DECRETO N.º 3.440 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM-UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, Prefeito do Município Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas legais atribuições, amparado no Parágrafo Único do Artigo 428, da Lei Complementar nº 134/2013-Código Tributário do Município de Mirassol D'Oeste-MT,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal do município de Mirassol D'Oeste-MT para **R\$ 106,39 (cento e seis reais e trinta e nove centavos)**, corrigida em 3,43% (três vírgula quarenta e três) por cento, de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses (janeiro à dezembro/2018).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

**Prefeito**